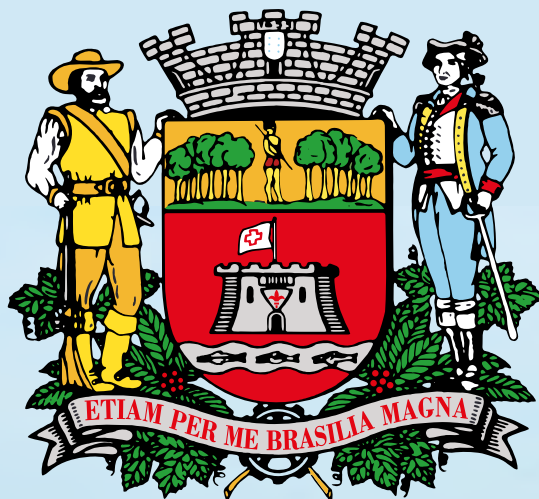


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

2º EDIÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5421

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Leis.....	03
Casa Civil.....	03 e 04
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	04
Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário.....	04

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	04
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 014/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 65, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: 14.576-5/22. ASSINATURA: 04/03/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 255.100,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 536/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ALTERAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL.

LEIS

RETIFICAÇÃO

Republicadas para constar croquis

LEI N.º 10.099, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina “Sistema de Lazer EURICO RIBEIRO SOARES - ‘Mineiro’” as áreas públicas situadas na Rua Armando Rigolo (Bairro Fazenda Grande).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

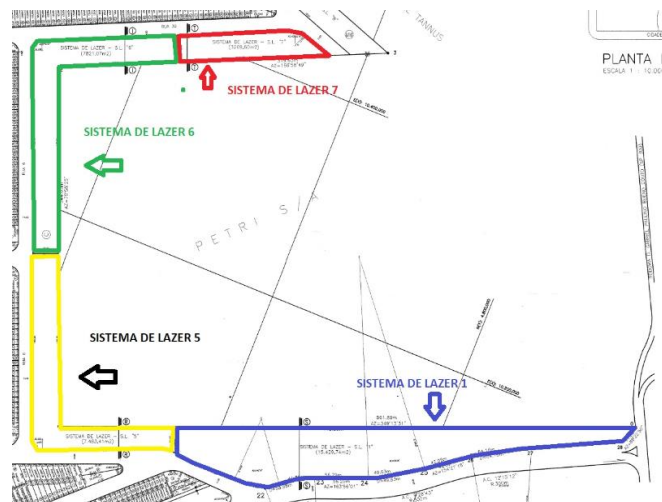
Art. 1º. São denominadas “Sistema de Lazer EURICO RIBEIRO SOARES - ‘Mineiro’” as quatro áreas públicas unas e contíguas, compostas pelos sistemas de lazer nºs 1, 5, 6 e 7, situadas na Rua Armando Rigolo, no Bairro Fazenda Grande, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEIS

LEI N.º 10.100, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina “Rua OSMINO LOPES SOARES” a Rua 2 – Etapas 2 e 3 do loteamento Jardim Santa Adélia (Bairro Água Doce).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua OSMINO LOPES SOARES” a Rua 2 – Etapas 2 e 3, do loteamento Jardim Santa Adélia, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



CASA CIVIL

DISPENSA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA DOAÇÃO DE BENS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006998/2024
Dispensa de Convocação Pública UGCC nº 01/2024

I - Objeto: Apoio ao evento denominado “Circuito Mulher Cidadã” com a doação de 100 (cem) camisetas para o respectivo evento.

II - Doador: Jundiaí Cursos Técnicos e Profissionalizantes Ltda. (Grau Técnico Jundiaí)

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 9.866, de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor da doação: R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

V - Justificativa: A formalização de Termo de Doação com a empresa Jundiaí Cursos Técnicos e Profissionalizantes Ltda. se justifica em razão da necessidade de apoio ao evento denominado «Circuito Mulher Cidadã», a ser realizado no dia 9 de março de 2024, nas dependências do Centro Educacional, Cultural e Esportivo Jardim Ângela, e que tem como escopo ampliar o alcance do “Programa Mulher Cidadã”, instituído pela Lei Municipal nº 10.063, de 22 de novembro de 2023, através de divulgação e de conscientização da população acerca de seus direitos perante a sociedade, especialmente das mulheres. O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da empresa Jundiaí Cursos Técnicos e Profissionalizantes Ltda. se deu em razão de sua manifestação de interesse e de todo o trabalho que referida Empresa realiza, voltado à saúde e às causas das mulheres, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com



CASA CIVIL

amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, haja vista o valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 2022, e suas alterações, e demais disposições legais contidas no referido diploma legal.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente Justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na *Unidade de Gestão da Casa Civil*, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, s/nº, bairro Jardim Botânico, Jundiaí/SP - Paço Municipal, 8º andar, ala norte. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 074/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0003988/2024 para supressão de uma árvore na Rua Bela Vista, 828, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL/CIAS fls. 01/02

(Data: 27 de fevereiro março de 2024)
Consórcio Intermunicipal para Aterro sanitário/CIAS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h00, nas dependências da Administração/CIAS, tivemos em reunião ordinária, os membros do Conselho Fiscal/CIAS do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário/2023, em cumprimento às disposições estatutárias, em exame das respectivas documentações, com o objetivo de apreciação e deliberação de assuntos de competência, cuja pauta seguinte: a) Balanço do Exercício de 2023; b) Relatório de Atividades de 2023; c) Outros. Participaram os conselheiros, representando, respectivamente, seus municípios: Presidente - Renato Germano, Gestor de Infraestrutura Urbana (Várzea Paulista); Pedro Geraldo de Campos Neto, vice-Presidente, Secretário de Desenvolvimento Econômico (Louveira); Cristiane Haidar Silva Panizza, Secretária de Administração (Vinhedo); Neive Luiz Rodrigues Noguero, Gestor de Segurança Pública (Campo Limpo Paulista) Fernando Jordeni Felipi, do Desenvolvimento Urbano (Cajamar); Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos (Jundiaí). Presentes também, o Auditor Hélio Sironi, da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira ao CIAS; Hélio Carletti Frigeri (Diretor Executivo/CIAS) e Lucialdo Raul Chaves (Gerente Administrativo). Aberta a reunião pelo Diretor, agradeceu as presenças, passando à apreciação da pauta: Item a) Balanço 2023, documentações de fechamento contábil do exercício fiscal de 2023. Em exame pelos conselheiros, bem como, considerando os esclarecimentos da administração e da assessoria financeira dos Auditores Independentes, em Notas Explicativas, com relação ao superávit acumulado, deliberaram, sem ressalvas, como aprovado o Balanço do Exercício de 2023. Item b) Relatório de Atividades/2023, relatório sucinto aprovado. Item c) Outros. Informado pela administração, com base na transformação do consórcio para o regime de Pessoa Jurídica de Direito Público, a partir de 01.01.2024, passando a denominar-se Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis, com as respectivas documentações aprovadas em Assembleia geral

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

complementando o novo sistema, ou sejam: Contrato de Consorcio Público e Estatuto Público. Dando continuidade ao objeto de serviços ora praticados cuja vigência até manifestação técnica de encerramento pela CETESB, temos através das documentações do Contrato de Programa de Monitoramento do Passivo Ambiental do Aterro de Várzea Paulista, e bem como do Contrato de Rateio de despesas do órgão administrativo, a cada integrante do consórcio, ambos mantidos com rateios financeiros de percentuais históricos praticados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião ordinária do Conselho Fiscal, da qual eu, Lucialdo Raul Chaves, secretariando, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Aos

Renato Germano (Várzea Paulista)
Geraldo de Campos Neto (Louveira)
Silva Panizza (Vinhedo)
Neive Luiz Rodrigues Noguero

P e d r o
Cristiane Haidar

Fernando Jordeni Feliti (Cajamar)
Adilson Rodrigues Rosa (Jundiaí)
Hélio Sironi (Auditor Independente)
Hélio Carletti Frigeri (Gestor Executivo)
Lucialdo Raul Chaves (Gerente Adm)

27.02.2024

Fls. 02/02

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 13/2024;
PROCESSO nº 371-0/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA. Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 371-0/2024;
COMPRA DIRETA nº 13/2024;
Em 04/03/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA.....R\$ 836,36;

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 127/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA.**;
VALOR TOTAL R\$ 836,36;
OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;
COMPRA DIRETA Nº 13/2024.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO